



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do Pórtico Municipal

LOCAL: Avenida Nove de Maio / RSC163

O presente memorial objetiva determinar as diretrizes para a reforma do Pórtico Municipal, bem como descrever os materiais e métodos construtivos a serem aplicados.

Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e a as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR-08 que determina os equipamentos de proteção individual de acordo com cada serviço, e a NR-35, que estabelece os requisitos para o trabalho em altura.

Todas as medidas de segurança relativas à execução dos serviços contratados deverão ser tomadas, sejam elas recursos humanos, de materiais e de ferramentas, que deverão ser atendidas pela empresa executora, arcando com o ônus decorrente do não cumprimento das exigências legais.

O responsável técnico deverá emitir a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de execução de todos os serviços contratados, bem como tomar conhecimento de todas as condições do local da obra, aceitação e submissão ao projeto e documentos complementares.

1.0 SUPERFÍCIE METÁLICA

Após a remoção do letreiro existente, a superfície da faixa metálica deverá ser preparada para receber a pintura e acabamento. Primeiramente, será realizado o lixamento da superfície para remover as imperfeições e os resíduos de materiais antigos, garantindo a fixação e acabamento do novo revestimento.

Com a superfície lisa e limpa, será aplicada uma camada de fundo preparador anticorrosivo. Após a secagem completa do fundo, prosseguir com a aplicação da tinta alquídica de acabamento. Deverão ser executadas duas demãos de tinta, na proporção adequada, assegurando um acabamento perfeito.



2.0 TORRES

Os brasões existentes serão removidos e, devido seu estado precário, não serão reinstalados. As faces de alvenaria receberão fundo selador acrílico e pintura acrílica premium. Na base de uma das torres, será feita pintura diferenciada com as cores do município, conforme detalhado em projeto gráfico.

No contorno superior das torres serão instaladas molduras em EPS com altura mínima de 33 cm. As molduras devem ser pregadas e fixadas, em material próprio para instalação em fachadas, considerando que estará sujeita a intempéries e trepidações provenientes da rodovia. As molduras também receberão acabamento com pintura.

3.0 LETREIRO E BRASÕES

O letreiro e brasões existentes serão removidos. Serão instalados dois brasões, um em cada lado do pórtico, nas dimensões de 1,50 m x 2,20m, em ACM com impressão UV e verniz automotivo. Os brasões devem ser instalados afastados 5cm da face da parede.

O letreiro “VISTA GAÚCHA” será instalado em ambos sentidos com letras em PVC expandido na espessura de 2cm, revestido com ACM espelhado na cor prata. As letras deverão ter altura de 1,00 metro dispostas ao longo da faixa metálica.

Deverá ter cuidado especial para que todos os elementos sejam excepcionalmente bem fixados, considerando o tráfego de veículos e as trepidações provocadas.

4.0 CUIDADOS ESPECIAIS

Os trabalhos em altura devem ser executados com todos os equipamentos de segurança, garantindo a integridade dos funcionários. Além disso, o trecho deverá ser devidamente sinalizado a fim de evitar acidentes e orientar os motoristas.

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

A empresa deverá garantir a organização do canteiro, promovendo a destinação correta de todos os resíduos e entulhos decorrente da obra.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento às NR 18 e 35.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento, deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, Fevereiro de 2025.

Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Caroline Maiza Dapper
Engenheira Civil – CREA RS223726